

# LEI Nº 639/88

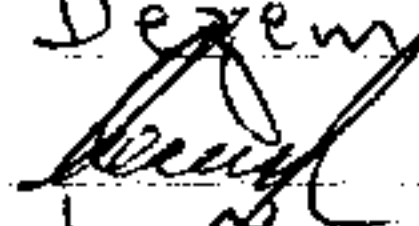
## DÁ NOME A PRÓPRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

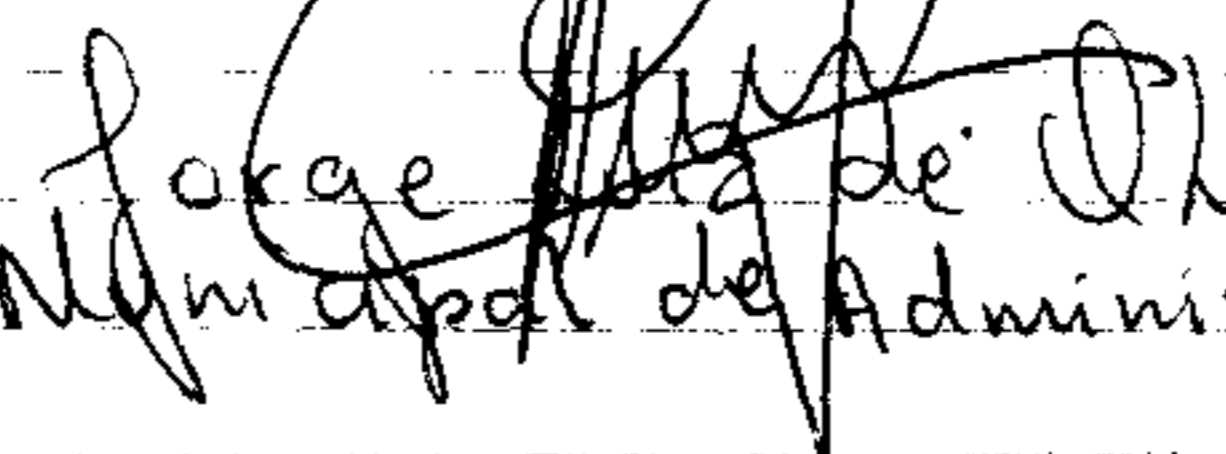
Art. 1º - Fica denominada "D.R. MAURO MATTOS PEREIRA" a Casa da cultura situada à Rua Engenheiro Josil Agostini, no Distrito de sede neste Município de Fundão, Estado do Espírito Santo.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 01 de Dezembro de 1988.

  
Sebastião Carreta  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração em 01 de Dezembro de 1988.

  
Jorge Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.